ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO

—o—

RESOLUÇÃO Nº 05/76

ANTONIO AUSANI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, dentro de suas atribuições legais, e de conformidade com o item XI do art. 28 da Lei Orgânica do Município de Santo Augusto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Os subsídios do Senhor Prefeito Municipal de Santo Augusto, para o período de 1.977 a 1980, passarão a ser da seguinte ordem:

1.977 - Cr$11.000,00 (onze mil cruzeiros)
1.978 - Cr$13.000,00 (treze mil cruzeiros)
1.979 - Cr$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros)
1.980 - Cr$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros)

Art. 2º - A verba de representação passará a ser a seguinte:

1.977 - Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros)
1.978 - CR$4.000,00 (quatro mil cruzeiros)
1.979 - Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros)
1.980 - Cr$6.000,00 (seis mil cruzeiros)

Art. 3º - O Vice-Prefeito receberá igualmente verba de representação na mesma ordem do Prefeito Municipal e em iguais períodos, conforme o art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES AOS 11 DE OUTUBRO DE 1976.

Antonio Ausani
Presidente

R. e publique-se

José Sperotto
Secretário